

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Em reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.381.880.123,59	3.352.170.666,22	3.295.333.668,34	3.332.410.772,31	3.378.709.147,15	3.525.222.808,33	3.589.077.017,28
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.277.523.462,97	2.173.809.531,20	2.272.305.328,12	2.260.213.323,33	2.261.161.148,45	2.316.202.679,86	2.609.833.438,40
3	ICMS	1.832.960.580,43	1.702.380.701,58	1.715.571.846,99	1.811.387.691,00	1.771.783.137,42	1.803.088.947,23	2.002.754.713,76
4	IPVA	90.073.060,91	98.521.549,60	110.811.035,36	80.703.277,29	83.136.974,18	107.744.838,04	161.347.507,23
5	ITCD	35.565.223,62	47.740.285,67	122.077.298,03	45.006.980,50	59.427.207,41	59.309.032,49	60.090.995,88
6	IRRF	144.703.285,20	146.160.819,44	145.362.546,81	145.197.797,40	144.562.997,17	149.813.073,96	157.563.098,07
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.221.312,81	179.006.174,91	178.482.600,93	177.917.577,14	202.250.832,27	196.246.788,14	228.077.123,46
8	Contribuições	112.626.601,34	141.828.074,17	132.276.780,49	126.339.298,91	128.838.634,69	130.719.788,19	78.483.325,68
9	Receita Patrimonial	10.236.794,46	10.639.199,86	11.598.806,09	18.730.150,84	23.937.985,50	96.289.189,89	28.687.194,26
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	7.530.495,23	4.207.429,74	9.414.747,64	15.502.241,59	20.292.616,00	19.858.422,45	25.052.755,53
11	Outras Receitas Patrimoniais	2.706.299,23	6.431.770,12	2.184.058,45	3.227.909,25	3.645.369,50	76.430.767,44	3.634.438,73
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	16.000,68	11.036,52	44.287,76	10.807,92	-2.670,70	859,87
14	Receita de Serviços	106.999.085,26	157.986.088,55	165.257.943,17	166.581.172,77	164.399.737,08	163.172.938,79	166.538.160,20
15	Transferências Correntes	750.025.138,92	712.956.336,74	553.164.455,52	589.196.763,77	649.773.290,48	651.128.463,42	538.570.981,72
16	Cota-Parte do FPE	293.585.309,55	400.554.507,34	264.046.467,93	276.040.754,83	328.809.775,26	288.463.626,42	255.334.582,52
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	11.248.103,08	9.200.961,02	10.925.449,58	10.957.716,48	10.591.253,85	9.715.529,51	11.221.441,10
19	Transferências do FUNDEB	219.002.452,74	224.601.594,22	210.430.146,37	240.227.203,84	239.076.014,92	229.411.834,18	248.909.869,57
20	Outras Transferências Correntes	226.189.273,55	78.599.274,16	67.762.391,64	61.971.088,62	71.296.246,45	123.537.473,31	23.105.088,53
21	Outras Receitas Correntes	124.469.040,64	154.935.435,02	160.719.318,43	171.305.774,93	150.587.543,03	167.712.418,88	166.963.057,15
22	DEDUÇÕES (II)	940.669.034,28	942.741.926,02	953.567.249,62	931.549.989,63	952.125.445,68	978.717.711,96	1.022.030.652,43
23	Transferências Constitucionais e Legais	474.025.112,35	443.248.142,28	465.812.705,61	459.012.196,90	461.863.184,32	486.495.488,90	551.534.576,70
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	112.418.587,32	141.646.886,76	132.114.983,55	126.176.783,51	128.637.821,21	130.529.559,87	78.308.832,59
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	208.014,02	1.381.859,77	780.520,43	981.246,81	1.023.148,99	1.010.603,60	996.137,89
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	354.017.320,59	356.465.037,21	354.859.040,03	345.379.762,41	360.801.291,16	360.682.059,59	391.191.105,25
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.441.211.089,31	2.409.428.740,20	2.341.766.418,72	2.400.860.782,68	2.426.583.701,47	2.546.505.096,37	2.567.046.364,85
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	166.240,52	184.295,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.441.211.089,31	2.409.428.740,20	2.341.766.418,72	2.400.760.782,68	2.426.583.701,47	2.546.338.855,85	2.566.862.069,85
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.843,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.441.211.089,31	2.409.428.740,20	2.341.766.418,72	2.400.760.782,68	2.426.583.701,47	2.546.331.012,85	2.566.862.069,85



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Em reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada
		ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21				
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.121.707.800,29	3.798.543.792,32	4.013.086.306,39	4.175.292.370,29	4.229.765.319,21	44.193.199.791,72	37.095.043.259,07		
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.869.929.489,14	2.661.338.615,66	2.779.116.985,44	2.875.175.848,47	2.738.972.244,43	30.095.582.095,47	25.633.913.800,94		
3	ICMS	2.040.068.366,58	2.021.814.032,85	2.150.977.905,32	2.168.835.294,11	2.154.801.760,91	23.176.424.978,18	19.588.174.233,52		
4	IPVA	324.051.833,00	200.726.735,49	192.350.086,53	262.643.266,80	113.693.330,29	1.825.803.494,72	1.652.131.000,00		
5	ITCD	56.271.245,38	59.273.577,90	60.773.482,31	37.930.262,04	62.316.732,04	705.782.323,27	282.996.000,00		
6	IRRF	147.384.923,91	149.331.819,61	154.382.699,94	163.685.303,46	202.339.327,12	1.850.487.692,09	1.772.179.000,00		
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.153.120,27	230.192.449,81	220.632.811,34	242.081.722,06	205.821.094,07	2.537.083.607,21	2.338.433.567,42		
8	Contribuições	181.875.392,80	128.746.890,45	134.305.429,92	140.630.629,09	143.095.311,86	1.579.766.157,59	1.755.603.931,78		
9	Receita Patrimonial	37.501.621,57	44.309.132,71	43.909.020,75	62.849.773,05	74.363.489,97	463.052.358,95	107.104.271,41		
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	33.610.804,35	39.995.009,14	41.194.717,39	58.144.122,31	71.010.811,93	345.814.173,30	68.912.271,41		
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.890.817,22	4.314.123,57	2.714.303,36	4.705.650,74	3.352.678,04	117.238.185,65	38.192.000,00		
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13	Receita Industrial	25.570,32	1.970,28	10.463,60		-3.040,80	115.285,45	4.160.000,00		
14	Receita de Serviços	172.330.258,25	164.422.298,39	172.570.771,53	170.378.437,98	228.005.725,44	1.998.642.617,41	1.955.269.000,00		
15	Transferências Correntes	686.263.567,11	616.342.097,66	692.148.224,97	722.018.450,33	817.399.972,81	7.978.987.743,45	6.205.288.210,33		
16	Cota-Parte do FPE	322.938.499,27	251.310.068,90	279.459.975,55	369.307.563,87	382.174.915,86	3.712.026.047,30	2.221.415.000,00		
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000.000,00		
18	Transferências da LC 61/1989	9.436.279,76	14.970.216,09	43.174.657,92	14.761.673,20	15.091.647,74	171.294.929,33	77.280.000,00		
19	Transferências do FUNDEB	267.107.130,21	262.147.253,38	273.697.349,20	275.405.618,86	316.122.228,88	3.006.138.696,37	2.920.497.730,51		
20	Outras Transferências Correntes	86.781.657,87	87.914.559,29	95.816.242,30	62.543.594,40	104.011.180,33	1.089.528.070,45	870.095.479,82		
21	Outras Receitas Correntes	173.781.901,10	183.382.787,17	191.025.410,18	204.239.231,37	227.931.615,50	2.077.053.533,40	1.433.704.044,61		
22	DEDUÇÕES (II)	1.250.614.603,09	1.097.126.813,74	1.193.660.755,95	1.200.638.860,43	1.184.436.728,69	12.647.879.771,52	10.145.703.931,78		
23	Transferências Constitucionais e Legais	643.741.735,12	574.224.968,90	635.211.505,06	620.620.699,58	598.774.640,83	6.414.564.956,55	5.306.225.000,00		
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	181.728.516,44	128.488.731,30	133.314.800,92	139.664.984,99	136.586.301,40	1.569.616.789,86	1.752.079.931,78		
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	967.081,10	1.080.411,35	1.692.992,37	1.659.576,27	7.996.076,91	19.777.669,51	12.915.000,00		
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.177.270,43	393.332.702,19	423.441.457,60	438.693.599,59	441.079.709,55	4.643.920.355,60	3.074.484.000,00		
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.871.093.197,20	2.701.416.978,58	2.819.425.550,44	2.974.653.509,86	3.045.328.590,52	31.545.320.020,20	26.949.339.327,29		
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	5.270.000,00	0,00	0,00	5.720.535,52	0,00		
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.871.093.197,20	2.701.416.978,58	2.814.155.550,44	2.974.653.509,86	3.045.328.590,52	31.539.599.484,68	26.949.339.327,29		
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.843,00	0,00		
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.870.693.197,20	2.701.416.978,58	2.814.155.550,44	2.974.653.509,86	3.045.328.590,52	31.539.191.641,68	26.949.339.327,29		

FONTE: SCG / ECONOMIA-GO

- NOTAS:
- Metodologia apurada conforme a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), válido para o exercício de 2021.
 - Desde 2011, as Transferências aos Municípios estão sendo efetuadas por meio da Dedução da Receita (contas retificadoras do ICMS e IPVA).
 - Os valores das Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais e de Bancada (campos 28 e 30) estão em conformidade com consulta, em 17/01/2022, à publicação da STN no link <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferenciasconstitucionais-e-legais#emendas-parlamentares>>.
 - Em conformidade com o Mapeamento da STN e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (8ª ed. P. 37) são Receitas Correntes todos os códigos de receita cujo 1º dígito seja 1 (categoria econômica "receitas correntes"; bem como primeiro dígito seja "2" (categoria econômica "receitas de capital") e Receitas de Capital os códigos cujo o primeiro dígito seja "2" (categoria econômica "receitas de capital") e cujo o oitavo dígito, tipo de natureza de receita, seja "1" (Principal) ou "3" (Dívida Ativa). Desta forma, até o bimestre foi realizada receita no montante de R\$ 246.462,89 reconhecida neste relatório como Receita Corrente.



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Em reais

NOTAS: 5. Considerando o item 3 das "Recomendações ao Governo do Estado de Goiás", pág. 322 do Relatório Técnico Contas do Governador do Exercício de 2020, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, apresenta-se abaixo demonstrativo do montante da RCL, caso venha a ser excluída a receita do Ipagso.

RCL	31.545.320.020,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.720.535,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	407.843,00
RCL AJUSTADA	31.539.191.641,68
RCL IPASGO (ORÇAO 1861)	1.817.205.568,03
RCL AJUSTADA (SEM IPASGO)	29.721.986.073,65
% RCL IPASGO sobre RCL	5,76%

6. Após conciliação com a DCA - Declaração Contábil Anual, efetua-se ajuste nos valores das deduções de "Transferências Constitucionais e Legais" e "Dedução de Receita para formação do FUNDEB", conforme citado abaixo:

a) No Mapeamento da RCL definido pela STN para o MDF 11ª edição, a busca dos valores das Transferências é efetuada na conta contábil "6.2.1.3.1.02.00.00.00 (-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA OS MUNICÍPIOS". Enquanto os valores da linha "Dedução para formação do FUNDEB" na conta "6.2.1.3.1.01.01.00.00 (-) DEDUÇÃO DA RECEITA DOS IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB". Contabilmente os valores das deduções de ICMS e IPVA registradas pela NR 111801219002 (R\$ 182.743.105,34) e NR 111802119008 (R\$ 1.090.332.390,60), de transferência a municípios para formação do FUNDEB Municipal, estão registradas na conta 6213101010000. Desta forma, considerando o Mapeamento e a conta em que foi contabilizado, para a RCL seria FUNDEB o total de R\$ 1.273.075.495,94. Porém, considerando que fazem parte da repartição prevista constitucionalmente (25% de ICMS e 50% de IPVA), foi efetuada transposição do valor de R\$ 1.273.075.495,94 que na publicação inicial constava na linha "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB" para a linha "Transferências Constitucionais e Legais".

b) A dedução da Cota-Parte da CIDE para Transferências aos Municípios, NR 171801719001, foi contabilizado em 2021 na conta 6213901070108 no total de R\$ 5.801.629,55. Na publicação inicial estava sendo considerada esta dedução na linha de "Outras Transferências Correntes", conforme Mapeamento para esta linha: [NR: 1.7.0.0.00.0.0 (-) NR: 1.7.1.8.01.1.0 (-) NR: 1.7.1.8.06.1.0 (-) NR: 1.7.1.8.01.6.0 (-) NR: 1.7.5.8.01.1.0 (-) NR: 1.7.1.8.09.1.0] + NR: 1.7.0.0.00.0.0 (-) NR: 1.7.1.8.01.1.0 (-) NR: 1.7.1.8.06.1.0 (-) NR: 1.7.5.8.01.1.0 (-) NR: 1.7.1.8.09.1.0] + [CC: 6.2.1.2.0.00.00 RECEITA REALIZADA + (-) 6.2.1.3.2.00.00 RENÚNCIA + (-) 6.2.1.3.9.00.00 OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA]. Visando refletir o total das transferências a municípios em sua linha própria de dedução e conciliação com o apurado na DCA, foi efetuada transposição da dedução do valor de R\$ 5.801.629,55 da linha "Outras Transferências Correntes" para a linha "Transferências Constitucionais e Legais".

c) Efetuando conciliação entre os totais de Transferências a Municípios da DCA em relação aos valores do Anexo 8, verifica-se que existe uma diferença de metodologia.

No Anexo 8, a receita líquida apurada é somente a resultante de impostos (ICMS, ITCD, IPVA, IRRF, Cota Parte FPE, Cota Parte IPI-Exportação, Cota Parte IOF-Ouro).

Na DCA e neste Anexo 3, o valor é superior, tendo em vista que também é considerada a dedução para transferência a municípios, incidente sobre a CIDE.

TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	DCA	ANEXO 3 RREO	ANEXO 8 RREO
NR 111801219003 - Dedução de Transferência Constitucional aos Municípios (IPVA)	730.972.417,38	730.972.417,38	730.972.417,38
NR 111802119009 - Dedução de Transferência Constitucional aos Municípios (ICMS)	4.361.329.557,10	4.361.329.557,10	4.361.329.557,10
NR 171801619002 - Dedução de Transferência Constitucional aos Municípios (IPI Exportação)	43.385.856,58	43.385.856,58	43.385.856,58
NR 111801219002 - Dedução de Transferência Legal aos Municípios (IPVA - FUNDEB Municipal)	182.743.105,34	182.743.105,34	182.743.105,34
NR 111802119008 - Dedução de Transferência Legal aos Municípios (ICMS - FUNDEB Municipal)	1.090.332.390,60	1.090.332.390,60	1.090.332.390,60
NR 171801719001 - Dedução de Transferência Constitucional aos Municípios (Cota-Parte CIDE)	5.801.629,55	5.801.629,55	0,00
TOTAL	6.414.564.956,55	6.414.564.956,55	6.408.763.327,00

DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	DCA	ANEXO 3 RREO	ANEXO 8 RREO
NR 111801219001 - Dedução IPVA para formação do FUNDEB Estadual	182.902.293,82	182.902.293,82	182.902.293,82
NR 111801319001 - Dedução ITCD para formação do FUNDEB Estadual	142.500.692,96	142.500.692,96	142.500.692,96
NR 111802119001 - Dedução ICMS (principal) para formação do FUNDEB Estadual	3.273.738.096,43	3.273.738.096,43	3.273.738.096,43
NR 111802219011 - Dedução ICMS (atualização monetária) para formação do FUNDEB Estadual	0,00	0,00	0,00
NR 111802259002 - Dedução ICMS (multa de mora) para formação do FUNDEB Estadual	0,00	0,00	0,00
NR 111802269002 - Dedução ICMS (juros de mora) para formação do FUNDEB Estadual	0,00	0,00	0,00
NR 111802219005 - Dedução ICMS (adicional 2%) para formação do FUNDEB Estadual	276.679.823,98	276.679.823,98	276.679.823,98
NR 171801119001 - Dedução Cota-Parte FPE para formação do FUNDEB Estadual	742.405.209,14	742.405.209,14	742.405.209,14
NR 171801619001 - Dedução Cota-Parte IPI Exportação para formação do FUNDEB Estadual	25.694.239,27	25.694.239,27	25.694.239,27
NR 171806119001 - Dedução ICMS desoneração LC nº 87/96 para formação do FUNDEB Estadual	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.643.920.355,60	4.643.920.355,60	4.643.920.355,60

7. As transposições efetuadas na Nota 6 referem-se aos códigos da **receita realizada** (NR 171801719001, 111801219002 e 111802119008).

Quanto à **receita prevista**, informa-se que o código 111802119008 já está contabilizado na conta 521120102, de transferências ao município. Já para os códigos NR 171801719001 e 111801219002 fez-se necessária a transposição de valores para a linha "Transferências Constitucionais e Legais", relacionada aos valores inicialmente considerados nas linhas:

a) Outras Transferências Correntes: Referente NR 171801719001 - Dedução de Transferência Constitucional aos Municípios (Cota-Parte CIDE), no valor de R\$ 9.435.000,00.

b) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: Referente NR 111801219002 - Dedução de Transferência Legal aos Municípios (IPVA - FUNDEB Municipal), no valor de 166.672.000,00.

Goiania, 29 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado